



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E PONTO E VIRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2025, que entre si fazem o **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Coronel Cristiano, nº 12, bairro Santa Cruz, na cidade de Lagoa Formosa/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **PONTO E VIRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.634.541/0001-04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, neste ato representado pela Sra. Dilvana Correia Martins, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas, na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Aditamento do Prazo de Vigência, com intuito de dar continuidade ao contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS/JUSTIFICATIVA

2.1. Houve aditamento do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026. O aditamento se justifica uma vez que a empresa atende todas as atribuições para as quais foi contratada, sendo de interesse público e do CISALP a continuidade dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato foi aditada até 31/12/2026.

3.2. O valor do contrato foi mantido nos mesmos termos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes em 13/03/2025.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



4.2. Os efeitos desse aditivo retroagem a data de 01/04/2026.

Por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento na presença das testemunhas signatárias.

Lagoa Formosa/MG, 6 de abril de 2026.

**RAFAEL FERREIRA
SILVA:037535286
41**

Assinado de forma digital por
RAFAEL FERREIRA
SILVA:03753528641
Dados: 2026.04.24 08:27:20
-03'00'

RAFAEL FERREIRA SILVA

Presidente do CISALP

Contratante



PONTO E VIRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Dilvana Correia Martins

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

